



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2024**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.178.000,00 (três milhões cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão:	160 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0010 - GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	3.063 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Elemento de Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.178.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura deste Crédito Adicional Especial será utilizada como fonte de recurso o Convênio com o Governo Federal através do Ministério da Educação no Valor de R\$ 3.178.000,00 (três milhões cento e setenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal de Iúna**

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 04/12/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete